

Lei Ordinária nº 2057/2017

Altera dispositivo da Lei nº 2.050 de 29 de março de 2017, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Publicada em 22 de maio de 2017

Art. 1°.

Fica alterada a redação do art. 1° , da Lei n° 2.050 de 29 de março de 2017, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação nos vencimentos dos Professores em efetivo exercício em sala de aula do Município de Camapuã/MS, no percentual de 5%(cinco por cento).

Art. 2°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 22 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã